

PORTARIA Nº 583/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre reprovação na Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 50 de 01/10/1998 e Lei Complementar nº 80 de 14/12/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar por nota insuficiente referente ao estágio probatório o servidor abaixo:

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo
Willian Richard Ribeiro Arruda	290479/1	Técnico Administrativo Educacional

Art. 2º O servidor, contara com o prazo de 10 dias após a data desta publicação, para apresentar documentos e/ou defesa, assegurando o seu direito ao contraditório e ampla defesa, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 715a1535

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)